



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3237 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autor: vereador Cláudio José Schooder

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei n. 3.201 de 23 de agosto de 2018 e dá outras providências”.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal n. 3.201 de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Sebastião Pedro Florentino Filho” à Travessa Setenta e Três (73) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios”.

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 3.201 de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada “Sebastião Pedro Florentino Filho” a Travessa Setenta e Três (73) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios”.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA**  
**EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 02/03/19 O PRESENTE ATO  
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
TEM COMO AFIXAD